

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.604, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

"Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que menciona".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Laudelino Rodrigues Carneiro" a rua "18" localizada no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade, como funcionário, por muitos anos, da antiga FNV - Fábrica Nacional de Vagões, hoje Amsted Maxion, destacando-se, ainda, como homem probo, cristão e exemplar chefe de família, fazendo-se merecedor da admiração e respeito do povo cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de março de 2004.

Prof. Celso de Almeida Lage Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 08 de março de 2004.

Magno José de Abreu

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos